



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.053/2000

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA
EXPEDIR TÍTULO DE AFORAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir **TÍTULO DE AFORAMENTO** em favor de **ARISTEU MUIZ STEIN**.

Art. 2º - A área de terra a ser aforada, está situada entre os lotes 17, 18, 60 e 61 da quadra 09, do Loteamento Nova Guarapari MÓDULO 1, com área de 420,00m².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de dezembro de 2000.


PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal